



**ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO PROGRAMA  
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (PROCISA) DA UFRR –  
BIÊNIO 2023/2025**

EDITAL Nº 031/2023-PROCISA

Boa Vista-RR, 17 de outubro de 2023.

A Comissão Eleitoral Setorial (CES), instituída pela PORTARIA Nº 008/2023-PROCISA de 12 de setembro de 2023, conforme o Regimento Geral da UFRR, o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PROCISA), Resolução Nº 015/2018-CUni de 27 de setembro de 2018, e as Regras e procedimentos para escolha de diretor, chefe de departamento e coordenador de curso no âmbito da Universidade Federal de Roraima, Resolução CUNI/UFRR Nº 036 de 19 de abril de 2021, **torna público a Retificação do Cronograma do processo eleitoral para escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PROCISA) da UFRR para o mandato 2023/2025.**

**CAPÍTULO I – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**Art. 1º** Decairá o direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o dia 16 de outubro. Ademais, não terá efeito de recurso à impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

**Art. 2º** O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Comissão Eleitoral Setorial mediante requerimento escrito, justificado, comprovado e assinado pelo interessado.

**CAPÍTULO II – DA CANDIDATURA**

**Art. 3º** Podem ser candidatos para Coordenador e Vice Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PROCISA) da UFRR os representantes docentes, titulares e suplentes, do Colegiado do PROCISA, de acordo com o item IV, Art. 3º, da Resolução Nº 015/2018-CUni de 27 de setembro de 2018.

**CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (PROCISA)**

**Art. 4º** As inscrições do (a)s candidato(a)s para Coordenador e Vice Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PROCISA) da UFRR ocorrerão nos dias 17 e 18 de outubro de 2023, a partir das 08h00 do dia 17 de outubro de 2023 até às 23h59min do dia 18 de outubro de 2023, com o preenchimento de Requerimento (ANEXO I deste Edital), encaminhado por meio eletrônico.

**Art. 5º** - O requerimento de inscrição do (a) candidato(a) será protocolado, por meio do link [https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S) . A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas, no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências da Resolução CUNI/UFRR Nº 036, de 19 de abril de 2021.

**Art. 6º** - O (A)s candidato(a)s, no ato de sua inscrição, deverão anexar nos campos destinados no sigaa os seguintes documentos:

- a) Requerimento, devidamente preenchido (ANEXO I) (arquivo em pdf);
- b) Declaração de representante docente do colegiado do PROCISA, emitida pela secretaria (arquivo em pdf);
- c) Plano de Trabalho (arquivo em pdf), cujo teor será dado ao conhecimento da comunidade acadêmica, de forma ampla;
- d) Cópia resumida do Currículo Lattes (arquivo em pdf).

**Parágrafo único** – O (A) candidato (a) deverá anexar toda a documentação elencada no Art. 6º. Caso não seja apresentada a documentação completa, a inscrição do(a) candidato(a) será indeferida.

**Art. 7º** - Em hipótese alguma serão homologadas inscrições com documentação incompleta ou que tenham sido detectadas quaisquer irregularidades.

**Art. 8º** - Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a juntada de documentos, estando o(a) candidato(a) que tenha a documentação incompleta excluído(a) do processo.

**Art. 9º** - A homologação preliminar das inscrições será no dia 19 de outubro de 2023, no endereço eletrônico <https://antigo.ufrr.br/procisa> .

**Art. 10º** - Qualquer recurso referente à homologação preliminar da inscrição deverá ser interposto através de documento (ANEXO II deste Edital) encaminhado por meio eletrônico ([procisa@ufrr.br](mailto:procisa@ufrr.br)) à Comissão Eleitoral Setorial nos dias 20 a 23 de outubro de 2023.

**Parágrafo único.** O resultado dos recursos e a homologação final das inscrições será divulgado no dia 24 de outubro de 2023, na página eletrônica do PROCISA. Conforme o Art. 21 da Resolução CUNI/UFRR N° 036, de 19 de abril de 2021, caberá recurso das decisões da CES no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da publicação, para o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PROCISA), sob a estrita arguição de ilegalidade. Ainda de acordo com o Capítulo X da Resolução anteriormente mencionada, o recurso de que trata o *caput* será apreciado pelo Colegiado do PROCISA no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, não cabendo decisão de *ad referendum*.

#### CAPÍTULO IV – DA CAMPANHA ELEITORAL

**Art. 11º** - A campanha eleitoral transcorrerá no período de 25 a 27 de outubro de 2023, devendo ser realizada utilizando as mídias sociais e os canais eletrônicos disponíveis e de acesso do(a)s candidato(a)s, observando-se os limites éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFRR.

#### CAPÍTULO V – DA VOTAÇÃO

**Art. 12º**- Poderão votar os membros titulares e respectivos suplentes do Colegiado do PROCISA.

**Art. 13º** - A escolha de Coordenador e Vice Coordenador ocorrerá no dia 30 de outubro de 2023, no horário de 08h30 até às 17h00, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Eleições - SIGEleição, em horário corrido. Em caso de impedimentos, a votação será realizada por meio de cédulas eleitorais, na Secretaria do PROCISA, no horário das 14h00min às 17h00min.

§ 1º- Caso haja impossibilidade do voto eletrônico, cada votante indicará, por meio de voto secreto e facultativo, 01 (um) dentre o(a)s candidato(a)s inscrito(a)s para Coordenador do PROCISA e 01 (um) dentre o(a)s candidato(a)s inscrito(a)s para Vice Coordenador do PROCISA. Neste caso, a votação acontecerá no prédio do PROCISA, em local reservado na Secretaria do programa.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (PROCISA)**

**Art. 14º** - A apuração será conduzida pelos membros da Comissão Eleitoral Setorial no dia 30 de outubro de 2023, presencialmente e por meio da plataforma Conferência Web.

**Art. 15º** - A homologação do resultado da apuração será divulgada no dia 30 de outubro de 2023, a partir das 18h00, no endereço eletrônico <https://antigo.ufr.br/procisa>

**Art. 17º** - Qualquer recurso referente à homologação dos resultados da apuração deverá ser interposto por meio de documentação encaminhada por e-mail: [procisa@ufr.br](mailto:procisa@ufr.br), destinados à Comissão Eleitoral Setorial nos dias 31 de outubro e 01 de novembro de 2023.

**Art. 18º** - O resultado dos recursos à homologação do resultado da apuração será divulgado no dia 06 de novembro de 2023, no endereço eletrônico <https://antigo.ufr.br/procisa>

#### **CAPÍTULO VI – DO RESULTADO FINAL**

**Art. 19º** - O resultado final da Eleição será divulgado no dia 10 de novembro de 2023, no endereço eletrônico <https://antigo.ufr.br/procisa>

**Art. 20º** - O resultado final da Eleição será encaminhado pela Comissão Eleitoral Setorial ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PROCISA), para o seu devido conhecimento e encaminhamento à Pró Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Roraima para nomeação do(a) candidato(a) escolhido(a).

#### **CAPÍTULO VII – DO CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Divulgação do Edital	11/10/2023
Impugnação do Edital	11 a 16/10
Inscrições	17 e 18/10/2023
Homologação preliminar das inscrições	19/10/2023
Submissão de recursos à homologação das inscrições	20 a 23/10/2023
Divulgação do resultado de recursos à homologação das inscrições e homologação final das inscrições	24/10/2023

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (PROCISA)**

Campanha eleitoral	25 a 27/10/2023
<b>Votação</b>	<b>30/10/2023</b> de 8:30h às 17h (SIGeleição) excepcionalmente das 13:00 às 17:00h (PROCISA)
Homologação preliminar do resultado da apuração	30/10/2023 a partir das 18h
Submissão de recursos à homologação do resultado da apuração	31/10 e 01/11/2023
Divulgação do resultado de recursos à homologação do resultado da apuração	06/11/2023
Divulgação do resultado final do processo de escolha	06/11/2023
Submissão de recursos ao Resultado final do processo de escolha	07 e 08/11/2023
Divulgação do resultado de recursos do resultado final do processo de escolha	09/11/2023
Resultado Final	10/11/2023

### **CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 21º** - A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**Art. 22º** - Os casos omissos serão julgados pela Comissão Eleitoral Setorial.

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Vânia Graciele Lezan Kowalczuk**  
Presidente da Comissão  
Portaria N° 008/2023-PROCISA

CÓPIA ASSINADA NA SECRETARIA DO PROCISA

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – EDITAL N° 030/2023- PROCISA/UFRR**

Eu, \_\_\_\_\_,  
professor do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PROCISA) da UFRR  
e membro do Colegiado deste programa, venho solicitar à Comissão Eleitoral Setorial  
(CES) minha inscrição para concorrer à função de COORDENADOR ( ) ou VICE-  
COORDENADOR ( ), conforme o disposto no Edital N° 030/2023  
PROCISA/UFRR. Declaro que li e concordo com os termos do referido edital.

Boa Vista-RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do(a) requerente

**Confira a documentação!**

**Checklist da documentação necessária para realizar a inscrição:**

- ( ) Requerimento, devidamente preenchido (ANEXO I);
- ( ) Declaração de representante docente do colegiado do PROCISA;
- ( ) Plano de Trabalho, cujo teor será dado ao conhecimento da comunidade acadêmica,  
de forma ampla;
- ( ) Cópia resumida do Currículo Lattes

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
\_\_\_\_\_, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

---

---

---

2) justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

---

---

---

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

---

---

---

Local, \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

---

Assinatura